



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Solicita seja convidado o Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. Jorge Antônio Deher Rachid, para participar de Audiência Pública destinada a discutir questões relacionadas com o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a discutir questões relacionadas com o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-CARF, colegiado integrante da estrutura do Ministério da Fazenda com competência para julgar recursos de ofício e voluntários de decisão de primeira instância, bem como recursos especiais, sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo como convidado o Secretário da Receita Federal do Brasil o Sr. Jorge Antônio Deher Rachid.

JUSTIFICATIVA

O **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF** foi criado pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e instalado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda em 15/2/2009. A Portaria MF nº 256, de 22 de junho de 2009, aprovou o Regimento Interno do Conselho.

A Exposição de Motivos da Medida Provisória 449, de 2008, justifica a criação do CARF, alegando a necessidade da unificação do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais então existentes, “em um único órgão, que passa a denominar-se Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, mantendo a representatividade paritária”.

Segundo a mesma Exposição de Motivos, “Tal alteração trará mais racionalidade e agilidade ao funcionamento desses órgãos, centralizando as decisões e unificando e padronizando os processos e sistemas. A unificação dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais permitirá uma melhor adequação da estrutura e dos cargos, possibilitando eliminar a superposição de atividades e criar atividades novas e essenciais, tais como o controle de processos, e melhoria das funções, compatível com as responsabilidades bem como possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior produtividade, e a implementação de serviços novos e essenciais como ciência dos contribuintes pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

próprio Conselho, agilizando as fases dos processos, sem necessidade de seu retorno à unidade preparadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil. (...) Determina medidas para que a autoridade administrativa possa reconhecer de ofício a prescrição dos créditos tributários. O reconhecimento de ofício, pela autoridade administrativa, evitará demandas judiciais desnecessárias, com redução de custos e ganhos de eficiência para a administração. Procura pacificar as discussões doutrinárias e jurisprudenciais sobre a necessidade de lançamento de ofício para evitar a decadência tributária, nas hipóteses em que há depósito judicial em montante integral. O novel dispositivo perfila-se com decisões reiteradas dos tribunais superiores, de forma a evitar que várias ações judiciais sejam propostas desnecessariamente.”

A despeito de toda a justificativa para sua criação, o CARF tem sido o foco de notícias em jornais de grandes circulação nacional dando conta de desvios e grandes perdas para o Tesouro Nacional.

Com o intuito de esclarecer dúvidas do Parlamento e de toda a sociedade brasileira, indignados com a revelação da Polícia Federal que já identificou desvios potenciais de mais de R\$ 19 bilhões, cumprimos o dever de requerer a realização de audiência pública nesta Comissão de Finanças e Tributação com a presença do senhor Secretário da Receita Federal do Brasil, para que possa prestar os devidos esclarecimentos sobre a chamada “Operação Zelotes” e o funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF. Pela importância do tema, esperamos contar com o apoio dos membros desta Comissão.

Sala das Sessões, em de abril de 2015.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal

PSDB/PR